

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Esclarecimentos aos questionamentos ao Edital de Concorrência Nº 001 / 2019:

Processo: 01.075.354/19-36

Questionamento 1:

O item “11. DA PROPOSTA DE PREÇOS” determina que “As Propostas de Preços dos licitantes classificados deverão conter os seguintes elementos”:

“11.3. Que os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade do LICITANTE que vier a ser contratado” (pag. 34)

Porém, no texto do ANEXO V (pág. 101), não está prevista esta exigência:

“O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

PERGUNTA: Como devemos proceder?

1 – ignoramos o texto do item 11.3 e apresentamos a proposta com texto idêntico ao do anexo V? Ou

2 – acrescentamos ao texto do anexo V o texto do item 11.3?

RESPOSTA: O texto dos itens 11.3 (DA PROPOSTA DE PREÇOS) e do Anexo V (PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO) não se contradizem, se complementam. Os dois devem ser considerados para fins de elaboração da proposta.

Questionamento 2:

Os itens 8.2.3. Portfólio e 8.2.4 Cases (pág. 28) determinam que “As peças impressas deverão ser apresentadas em pranchas com o máximo de 420 x 297mm (formato A3).”

PERGUNTA: Podemos encadernar as pranchas de portfólio e cases para organizar melhor a forma da apresentação?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 3:

O item “10.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS”, subitem “10.3.5 Capacidade de Atendimento” (pág. 31), diz o seguinte:

“a) O currículo das principais execuções do licitante, principalmente nas áreas de planejamento, criação, mídia e atendimento.”

Ao que parece, houve um erro de digitação e o correto seria “O currículo dos principais executivos do licitante, principalmente nas áreas de planejamento, criação, mídia e atendimento.”

PERGUNTA: Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Vide publicação de retificação do Edital de Concorrência 01/2019 no Diário Oficial do Município – DOM de 13/09/2019.

Questionamento 4:

Até que dia será permitido às agências participantes enviar questionamentos sobre o edital?

RESPOSTA: Não há previsão legal de prazo para envio de questionamentos, mas solicitamos que estes sejam enviados até as 14:00 dia anterior ao dia da sessão pública de entrega e abertura dos envelopes, para que haja tempo hábil de resposta.

Questionamento 5:

Para apresentação das peças de campanha, o Edital cita: "... acompanhado de esboços (layouts, textos, roteiros, storyboards, monstros) de peças de campanha...".

Como as peças eletrônicas serão entregues em DVDs ou CDs sem identificação, estamos estendendo que é permitido colocarmos na mesma prancha, juntos, o storyboard e o "monstro" e será contabilizado como apenas uma peça.

Para o caso do radio, podemos também colocar juntos na mesma prancha o roteiro spot e o "monstro" e também será contabilizado apenas como uma peça.

Estamos corretos no nosso entendimento citado acima?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 6:

Para que as peças da campanha não se percam de ordem quando abertas na sessão da concorrência, podemos numerar cada prancha, de 1 a 20, para manter essa organização?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 7:

Item 8.2.4. Cases - Podemos considerar o videocase da campanha como uma das cinco peças permitidas pelo edital?

RESPOSTA: Não. Não serão admitidos videocases, apenas apresentação textual e as 5 (cinco) peças anexas, conforme item 8.2.4 do Edital de Concorrência 01/2019.

Questionamento 8:

Nas planilhas e quadro resumo da campanha devemos considerar apenas os custos de veiculação (mídia) e produção, certo? Ou seja, não devemos apresentar os valores referentes aos custos de criação.

RESPOSTA: Certo.

Questionamento 9:

No item 8.1.3. do edital (Ideia Criativa), ficou estabelecido o limite de 20 peças para campanha simulada. Será permitido propor outras peças para a Estratégia de Comunicação e Plano de Mídia e Não Mídia, além dessas 20 peças?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 10:

No item 5.12.2.1, especifica-se o sorteio dos membros que vão participar da avaliação das propostas técnicas, porém nesse item não há detalhamento sobre a data em que será feita o sorteio. Essa data já está definida?

RESPOSTA: A publicação do aviso de sorteio foi feita no Diário Oficial do Município - DOM em 10/08/2019. O sorteio foi realizado em 20/08/2019 e a ata do sorteio foi publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 22/08/2019.

Questionamento 11:

O texto do edital diz: “Cada peça da campanha deverá trazer especificação sucinta destinada a facilitar destinada a facilitar a identificação e análise pelos integrantes da Subcomissão técnica.”. Entendemos que cada prancha poderá conter um pequeno texto explicando um pouco daquela peça, correto?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 12:

O edital traz duas informações conflitantes em relação ao percentual da pontuação das propostas de preço e técnica. Sendo assim, quais os percentuais devemos considerar (80%x20%) ou (70% x 30%)?

RESPOSTA: Não existem informações conflitantes no Edital. Conforme explicitado no item 14.1 do referido instrumento: “A classificação dos licitantes será, dessa forma, de acordo com a média ponderada das valorações das Propostas Técnica e de Preço, considerando que a Proposta Técnica terá como pontuação máxima 80% (oitenta por cento) do total possível de pontos e a Proposta de Preços terá como pontuação máxima 20% (vinte por cento) do total possível de pontos”.

Questionamento 13:

Item 8.1.3. Ideia Criativa, letra C - peças sequenciais, para qualquer meio, a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior, envelopamento de veículos, adesivagem de fingers, entre outros, serão computadas individualmente. Perguntamos: Caso tenhamos, por exemplo, um anúncio sequencial com 5 motes, será computado como 1 peça ou 5 peças?

RESPOSTA: Será computado como 5 (cinco) peças.